



## DECRETO Nº 2095

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 56.647,35, para reforço de dotação consignada no orçamento do FMS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.798, de 22 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 56.647,35 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 16 de dezembro de 2021.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito  
Municipal

Daniele Regina dos Santos - Superintendente  
Executiva da Secretaria Municipal de  
Planejamento, Finanças e Orçamento





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU GDR FTE		
<b>33000</b>	- <b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>			
<b>33001</b>	- <b>Gabinete do Presidente</b>			
33001.10301.0003.2098	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8 3 485	---	R\$ 56.647,35
<b>- JUSTIFICATIVA</b>				
Para atender despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita.				
<b>TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>R\$ 56.647,35</b>

#### TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

## ANEXO II REDUÇÃO

### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR
		IU GDR FTE	
<b>33000</b>	- <b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>		
<b>33001</b>	- <b>Gabinete do Presidente</b>		
33001.10301.0003.2098	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8 3 485	R\$ 10.275,30
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8 3 485	R\$ 46.372,05
<b>- JUSTIFICATIVA</b>			
Reprogramação de despesas com material de consumo e serviços de terceiros.			
<b>TOTAL GERAL DA REDUÇÃO</b>			<b>R\$ 56.647,35</b>